

Maura Soares

Assunto: Pedido de parecer no âmbito do Projeto de Resolução n.º 116/XII - Criação de condições para implementação de tarifário tendencialmente único para transportes coletivos

De: Luis Lima <utcacores@utc.pt>

Enviada: 21 de junho de 2022 15:51

Para: Rui Silva <rsilva@alra.pt>

Assunto: RE: Pedido de parecer no âmbito do Projeto de Resolução n.º 116/XII - Criação de condições para implementação de tarifário tendencialmente único para transportes coletivos

Exmos. Sr(s).

Em resposta ao solicitado, cumpre-nos esclarecer que a Prestação de Serviço de Transporte Regular Coletivo de Passageiros da Ilha das Flores é efetuado no âmbito do Contrato Público celebrado a 10.02.2020. Tal contrato determina os títulos de transporte aprovados e as tarifas a aplicar, não sendo da competência do cocontratante a criação de tarifários.

Neste sentido, entendemos que qualquer alteração tarifária deverá respeitar o equilíbrio financeiro da prestação de serviço contratada.

Com os melhores cumprimentos, Luis Lima

UTC – União dos Transportes dos Carvalhos, LDA

De: Rui Silva [<mailto:rsilva@alra.pt>]

Enviada: 23 de maio de 2022 15:49

Para: utcacores@utc.pt

Cc: geral@utc.pt

Assunto: Pedido de parecer no âmbito do Projeto de Resolução n.º 116/XII - Criação de condições para implementação de tarifário tendencialmente único para transportes coletivos

À
Gerência da Empresa
União dos Transportes dos Carvalhos, Lda
Ilha das Flores

Encarrega-me o Senhor Presidente da Comissão de Economia de remeter a V. Exa. o ofício e iniciativa sobre o assunto em referência.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Silva
Assistente Técnico
Setor de Atividade Parlamentar
Assembleia Legislativa da R.A. Açores
Rua Marcelino Lima – 9901-858 Horta
Tif. +351 292207666



Proteja o ambiente! Não imprima este e-mail!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE: A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

CONFIDENTIALITY NOTICE: This message, as well as existing attached files, is confidential and intended exclusively for the individual(s) named as addressees. If you are not the intended recipient, you are kindly requested not to make any use whatsoever of its contents and to proceed to the destruction of the message, thereby notifying the sender.

DISCLAIMER: The sender of this message can not ensure the security of its electronical transmission and consequently does not accept liability for any fact which may interfere with the integrity of its content.